



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de veículo tipo Ônibus Rodoviário, para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Saúde (SMS).

1.1.1 O produto ofertado deverá ser novo, sem uso, de primeira qualidade de fabricação, atender rigorosamente às especificações descritas, estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e vigentes e em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

1.1.2 O veículo deverá possuir as características, especificações e padrões técnicos do Termo de Referência. Além disso, o veículo deverá ter todos os equipamentos exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), no requisito segurança.

1.2 – O presente objeto possui **01 (um)** item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO a) novo, zero-quilômetro, ano/modelo 2024/24, modelo executivo; b) motor movido a óleo diesel, turbo, com no mínimo 4 cilindros, potência mínima de 175cv; c) caixa de câmbio com, no mínimo, 06 (seis) marchas sincronizadas mais ré; d) direção hidráulica; e) freio nas rodas dianteiras e traseiras a tambor, com acionamento a ar equipado com ABS; f) capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros, incluindo auxiliar e motorista; g) poltronas: rodoviárias executivas, reclináveis, dispostas em 2x2, equipadas com cinto de segurança retrátil para todos os passageiros, recobertas em couro, com entrada USB em todas as poltronas destinadas ao carregamento de eletrônicos, com porta-copos; h) janelas com vidros colados na cor fumê, com películas conforme legislação e com cortinas; i) sistema de calefação para passageiros e motoristas, original de fábrica; j) ar-condicionado de teto, original de fábrica, com dutos evaporadores individuais para passageiros e motorista, com regulagem de pressão; k) sanitário na parte traseira do veículo; l) bagageiro na parte traseira e lateral; m) espelhos retrovisores elétricos;	01	Unidade



n) parede total de separação com porta, entre o motorista e os passageiros; o) rádio AM/FM com entradas USB e cartão de memória, equipamento de DVD com, no mínimo, 3 telas LCD, sendo uma na porta da parede de separação e duas no salão de passageiros; p) assoalho em madeira resinada de alta resistência, revestido com material antiderrapante; q) amortecedores e barra estabilizadora dianteira e traseira; r) porta lado direito tipo pantográfica, acionada a ar pelo motorista; s) tanque de combustível, com capacidade mínima de 150 litros; t) PBT não inferior 10.000kg, distância entre-eixos com no mínimo de 5.500mm, comprimento total do veículo não inferior a 10.000mm, largura externa não inferior a 2.350mm, altura interna mínima de 1.950mm; u) sirene de marcha a ré; v) câmara de ré com monitor no painel; w) farol de neblina; x) poltrona do motorista com amortecimento pneumático; y) itinerário eletrônico; z) suspensão traseira pneumática, dianteira metálica e amortecedores; aa) pneus radiais com bitola mínima 285 70R 19.5"; ab) geladeira elétrica de, no mínimo, 42 litros; ac) cor branco; ad) veículo com acessibilidade do tipo dpm (dispositivo de poltrona móvel), conforme legislação vigente; ae) todos os equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro em vigor e pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); af) garantia com validade mínima para 01 (um) ano, sem limite de quilometragem; ag) prazo de entrega do veículo em até 90 após homologação.		
---	--	--

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente licitação tem como justificativa o traslado dos pacientes para cuidados fora da cidade de Passo Fundo. Os pacientes com destino para outras cidades (definido pelo Sistema GERCON) realizam consultas e exames, além do transporte de unidades de atendimento para hospitais e altas e baixas hospitalares encaminhadas pela Assistência Social dos Hospitais.

2.2 – A aquisição tem por objetivo reduzir o grande número de viagens, com veículos de pequeno porte, para destinos diversos. Deste modo, será realizado um número menor de viagens, agrupando mais destinos em uma mesma viagem, neste novo e maior veículo.

2.3 - Desta forma, evitam-se viagens e, consequentemente, gastos financeiros com passagens e/ou diárias, combustível, manutenção de veículos de pequeno porte, entre outros, além do desgaste dos próprios pacientes e dos seus acompanhantes em veículos menores.



a) como exemplo: serão agrupadas 03 (três) destinos diferentes, mas no mesmo trajeto, numa mesma viagem. Com isto, economizam-se 02 (duas) diárias, combustível, manutenção de 02 (dois) veículos de pequeno porte, num mesmo dia. Neste exemplo estima-se uma economia anual de cerca de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

b) adicionalmente haverá mais motoristas e veículos de pequeno porte disponíveis para atendimentos em demandas internas, como visitas domiciliares e demais atendimentos que se encontram atrasados.

2.4 – Ouro fator motivador é que, há alguns meses, a SMS possui uma nova demanda com o transporte de pacientes para cirurgia bariátrica, na cidade de Tenente Portela/RS. Este transporte está sendo reduzido por não haver veículo apropriado que comporte a quantidade e o tamanho dos pacientes.

2.5 – A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, onde define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indispensável do direito à vida, que tem por inspiração o valor da igualdade entre as pessoas.

2.6 – No contexto brasileiro, o direito à saúde foi uma conquista do movimento da reforma sanitário, refletindo na criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

2.7 – Por fim, outro objetivo desta contratação é a racionalização deste tipo de serviço, prezando pela economicidade dos investimentos e dos equipamentos. Como benefícios adicionais se citam a celeridade e o aumento no atendimento das demandas com a realização do transporte com um veículo de maior capacidade e de maior conforto aos pacientes e seus acompanhantes.

3 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 – Deverá ser fornecido o prazo mínimo de garantia especificado de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, o qual será contado a partir do recebimento definitivo dos veículos pela SMS.

3.2 – Durante o período de garantia, o licitante vencedor garantirá a assistência técnica do objeto, fornecida por concessionária autorizada pelo fabricante do veículo, situada no Município de Passo Fundo.

3.3 – A garantia deverá abranger peças originais do veículo e componentes contra defeitos de fabricação, problemas de funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do veículo.

3.4 – No caso do veículo licitado apresentar defeitos ou problemas de funcionamento, estes deverão ser sanados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação feita para o licitante vencedor, sem quaisquer ônus para o Município de Passo Fundo, inclusive quanto ao deslocamento.



3.5 – Havendo a necessidade de revisões periódicas, estas serão de total responsabilidade do licitante vencedor, sem nenhum custo adicional ao Município com deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços, ficando a cargo do Município apenas a reposição de peças com desgaste natural durante o período de garantia.

3.6 – A empresa prestadora da assistência técnica deverá possuir em seu quadro funcional equipe técnica apta a prestar completa assistência técnica, com serviços de oficina, guincho, ferramentas, peças e mecânicos especializados.

3.7 – Todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do licitante vencedor.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):

Secretarias	Dotação 2024
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	2024/1949

5. DA ENTREGA TÉCNICA

5.1 – O veículo licitado deverá ter **entrega técnica**, sem ônus para o Município de Passo Fundo/RS.

5.2 – O licitante vencedor deverá realizar a entrega técnica do veículo em Passo Fundo, para a equipe designada pela Secretaria de Saúde, explicando e demonstrando a operação adequada e os cuidados para preservação do veículo.

5.2.1 – A entrega técnica deverá ser previamente agendada com o Núcleo de Transportes da SMS, pelo fone (54) 3316-1028.

5.2.2 – A entrega técnica deverá ser realizada anteriormente à entrega em definitivo e da aceitação.

6 – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

6.1 – O veículo deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, no Núcleo de Almoxarifado do Município de Passo Fundo, situado na Rua Gaspar Martins, nº 2330, Bairro Petrópolis.

6.1.1 – A entrega deverá ser previamente agendada com o Núcleo de Almoxarifado, pelo fone (54) 3312-5760.

6.2 – O prazo para entrega dos veículos será de **no máximo, 90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

6.3 – A Nota de Empenho será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.

6.4 – O licitante vencedor deverá descarregar e armazenar os veículos no local indicado, comprometendo-se integralmente, com eventuais danos causados a este.

6.5 – Não será aceito veículo que se apresente nas seguintes situações:



- a) Com vícios de qualidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, que não possam ser resolvidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- b) Com especificação diferente daquela solicitada no Edital e constante na proposta de preços vencedora;
- c) Com marca, modelo e/ou fabricante diferente daquele constante na proposta de preços vencedora e nota de empenho.

6.6 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

6.7 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

6.8 – O recebimento do objeto desta licitação será da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento provisório.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Demais informações / esclarecimentos referentes ao objeto do presente termo deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma e no prazo especificado no Edital.

Passo Fundo/RS, 12 de abril de 2024.